



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 13/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS EMISSÃO DA SF
Local de Entrega: SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GER
Vigência: 3
Objeto da Licitação: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.220,00
Total da entidade:			R\$ 16.220,00
Total geral:			R\$ 16.220,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	180,000	UN	CADEIRAS EM PVC	R\$ 69,0000	R\$ 12.420,00
2	40,000	UN	MESAS EM PVC	R\$ 95,0000	R\$ 3.800,00
Valor total dos itens:					R\$ 16.220,00

Matos Costa, 10 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, conforme orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

180 cadeiras R\$ 69,00 cada –Valor Total das Cadeiras R\$ 12.420,00

40 mesas R\$ 95,00 cada-Valor Total das Mesas R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL R\$ 16.220,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63 Fonte de Recurso : Próprio

Justificativa: A referida aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de adequar o espaço do Salão do Parque Municipal de Eventos para receber a população em eventos realizados pelo Município.

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2023.

Elaine Cristina Castilho
Secretária Municipal de Governo
Resp. Secretaria Municipal de Administração

*Reabi em
07/02
2023*



tem de tudo

Orçamento CS

Nº: 201192

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

STATUS: 03 - AJUSTAMENTO REGIME NO EMV	
Descrição	Total
Carbeto	1.559,50
Parcela: 01	

Código atendente: 5678907167
 Nome: RESCRA COARES DE SIKURIMA
 Data: 26.01.2023 Hora: 17:06:54
 Orçamento válido até: 05.02.2023

FILIAL DE VENDA: LOJAS MÍLIUM LTDA Impressão:
 Endereço: RUFESINHA AMABILIA, 302 CEP: 84600-295 Cidade: UIRAC EM VITÓRIA UF: PR
 Telefone da loja: CEP: 83.248.333/0073-90

CLIENTE: 6032312 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MATOS COSTAS

CPF / CNPJ : 83.102.566/0001-51 - RG / IE: ISENTO
 Endereço de Entrega: MANUEL LOURENÇO DE ARAUJO, 62
 CEP: 89420-000 Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC Telefone:

Endereço Principal: MANUEL LOURENÇO DE ARAUJO, 62
 CEP: 89420-000 UF: SC Telefone: (49)3572-1380
 Cidade: MATOS COSTA

Código	Descrição do Produto	UF: SC	Telefone:	TS	Dados Nota Fiscal	Filial Saída	Disponibilid ade Estoque	Peso Kg	Data de entrega	DM	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
104023	MESA PLAST PD DEZMAT. MDE	SC		02	7926070676574	0072	DISPONIVEL	5,423	26.01.2023	PC	1.000	159,90	159,90
103245	MESA PLAST CD TAMBAO BZA TRANOMTINA	SC		02	7926167061368	0072	DISPONIVEL	4	26.01.2023	PC	1.000	119,90	119,90
104920	MESA PLAST CD RCA MDE	SC		02	7926540900224	0072	DISPONIVEL	3,89	26.01.2023	PC	1.000	99,90	99,90
100899	CADEIRA PLAST LACOMA RCA TRANOMTINA	SC		02	7926187340671	0072	DISPONIVEL	7,42	26.01.2023	PC	1.000	79,90	79,90
100905	FOLDSOMA PLAST IGARBE RCA TRANOMTINA	SC		02	7926187340634	0072	DISPONIVEL	4,03	26.01.2023	PC	1.000	69,90	69,90

RESUMO		Valor Total	Qtd	Valor Total	Filial	Frete	Previsão	Encomenda	Valor Mercadorias:	R\$
DADOS ADICIONAIS										559,50
TS: Tipo de Saída									Total:	559,50
02-RETIIRA NA LO		189,90	1	189,90	0072		26.01.2023	26.01.2023		
02-RETIIRA NA LO		119,90	1	119,90	0072		26.01.2023	26.01.2023		
02-RETIIRA NA LO		99,90	1	99,90	0072		26.01.2023	26.01.2023		
02-RETIIRA NA LO		79,90	1	79,90	0072		26.01.2023	26.01.2023		
02-RETIIRA NA LO		69,90	1	69,90	0072		26.01.2023	26.01.2023		



Orçamento de Venda Nº 1023583

COMERCIAL JDC
 (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME)
 PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA
 RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581
 Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000
 CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363



Impresso em: 26/01/2023 09:57:23

Data.: 26/01/2023

Cliente.: 00000 - LUIS ALEX
 CNPJ/CPF.:
 Endereço.:
 Bairro.:
 Ponto Ref.:
 Fone.: () -
 F. Pgto.:
 Descrição:

Data Base.: 26/01/2023 Validade: 26/01/2023
 IE/RG.:
 Cidade.:
 Contato.:
 CEP.:
 Celular.:
 Funcionário: 001 - ORCAMENTO
 Email.:
 Fone.:
 Tipo Venda.: Venda Direta

Código	Referencia	Descrição do Produto	Local	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
17856	92013/010	CADEIRA PLASTICA BRANCA ATLANTIDA - TRAMONTINA		UN	1,00	69,90	0,00	0,00	0,00	69,90
09	92210/010	CADEIRA PLASTICA KALAI A BRANCA - TRAMONTINA		UN	1,00	76,90	0,00	0,00	0,00	76,90
16365	92314/070	MESA PLASTICA QUADRADA TAMBAU AZUL - TRAMONTINA		UN	1,00	159,90	0,00	0,00	0,00	159,90
6456	519/1	MESA PLASTICA REDONDA - PLASNEW		UN	1,00	159,90	0,00	0,00	0,00	159,90
Número de Itens.: 004							0,00	0,00	0,00	466,60

Observação:

Total Outros: 0,00

Total Frete: 0,00

Total ..

0,00% 466,60

ORCAMENTO

LUIS ALEX

Orçamento

Solicito orçamento do seguinte itens.

OBS: pode ser na cor branca.



Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	 Mesa quadrada	01	R\$ 95,00 (UN)
02	Cadeira 	01	R\$ 69,00 (UN)
03	Cadeira 	01	R\$ 69,00 (UN)
04	Mesa redonda 	01	NÃO TEMOS

TEMOS SOMENTE NA COR BRANCA.

Data 26/1/2023

ASSINATURA EMPRESA

Carimbo da Empresa

COMERCIAL
BANDEIRANTE LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.636.615/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/02/1956

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARLOS CAVALCANTE

NÚMERO
231

COMPLEMENTO

CEP
84.600-130

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIALBANDEIRANTELTDA@GMAIL.COM

TELEFONE

(42) 3522-3035/ (42) 3522-6374

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:20:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 81.636.615/0001-00

51ª Alteração de Contrato Social

NIRE: 412.0241420-9

Folha



Os abaixo assinados Srs. **HORST ADELBERTO WALDRAFF**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, a Av. Pres. Getúlio Vargas, 50, Centro - CEP 84600-170, portador da cédula de identidade Civil RG 432.332-7 - emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrição no CPF sob nº 004.210.579-04; **CÉLIO HORST WALDRAFF**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, magistrado e professor universitário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Nicolau Jose Gravina, 1495, Cascatinha, CEP 82.015-080, portador do CPF/MF 661.234.969-72 e RG 1.102.748-2 II/PR.; **CÉSAR LINUS WALDRAFF**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e empresário, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, a Avenida João Pessoa, 1.499, Centro - CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG 3.315.280-9 - emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrição no CPF nº 672.602.929-20 e **ELIEZER DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário e advogado, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, a Rua Padre Anchieta, 493, Centro - CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG 3.709.400-5 - emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrição no CPF nº 626.869.179-20, sócios componentes da Sociedade **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 231, CEP 84600-130 - inscrita no CNPJ sob nº 81.636.615/0001-00, e seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0241420-9, por despacho da Junta em Sessão de 23 de fevereiro de 1956, e alterações subsequentes arquivadas na referida Junta Comercial, sendo a última de número 50 (cinquenta), arquivada sob nº 20182069257 por despacho da junta em sessão de 02 de agosto de 2018, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, e o fazem na forma e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que era de 2.150.000 (dois milhões, cento e cinquenta mil) quotas-capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país, é aumentado nesta ato em mais 3.570.000 (três milhões, quinhentas e setenta mil) quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.570.000,00 (três milhões, quinhentas e setenta mil reais), integralizados da seguinte forma:



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/11/2018 08:31 SOB Nº 20184017515
PROTOCOLO 186017015 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804517243. NIRE: 41202414209
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Libertad Roggia
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 81.636.615/0001-00

51ª Alteração de Contrato Social

NIRE: 412.0241420-9

Folha: 09



- 2.499.000 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil) quotas-capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.499.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) já inteiramente integralizados pelo sócio Sr. Horst Adelberto Waldraff, em moeda corrente do país;
- 357.000 (trezentos e cinquenta e sete mil) quotas-capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), integralizado pelo sócio Sr. Célio Horst Waldraff, através da conta de lucros acumulados;
- 357.000 (trezentos e cinquenta e sete mil) quotas-capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), integralizado pelo sócio Sr. Cesar Linus Waldraff, através da conta de lucros acumulados;
- 357.000 (trezentos e cinquenta e sete mil) quotas-capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), integralizado pelo sócio Sr. Eliezer da Costa Teixeira, através da conta de lucros acumulados;

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da alteração havida na clausula primeira, o capital social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Quotas	Valor R\$	%
Horst Adelberto Waldraff	4.004.000	4.004.000,00	70%
Célio Horst Waldraff	572.000	572.000,00	10%
Cesar Linus Waldraff	572.000	572.000,00	10%
Eliezer da Costa Teixeira	572.000	572.000,00	10%
Totais	5.720.000	5.720.000,00	100%

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da alteração havida anteriormente, consolida-se o presente contrato social;



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/11/2016 08:21 SOB Nº 2016047016.
PROTOCOLADO: 186037015 DE 20/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804917241. NIRE: 41202414209
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Libertad Pogue
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.espressofacil-pr.gov.br

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 81.636.615/0001-00

51ª Alteração de Contrato Social

NIRE: 412.0241420-9

Folha: 3



COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 81.636.615/0001-00

NIRE: 412.0241420-9

CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo assinados Srs. **HORST ADELBERTO WALDRAFF**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, à Av. Pres. Getulio Vargas, 50, Centro - CEP 84600-170, portador da cédula de identidade Civil RG 432.332-7 - Emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrição no CPF sob nº. 004.210.579-04; **CÉLIO HORST WALDRAFF**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, magistrado e professor universitário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Nicolau Jose Gravina 1495, Cascatinha, CEP 82.015-080, portador do CPF/MF 661.234.969-72 e RG 1.102.748-2 II/PR; **CÉSAR LINUS WALDRAFF**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, a Avenida João Pessoa, 1.499, Centro - CEP 89400-000 - portador da Cédula de Identidade Civil nº RG 3.315.280-9 - Emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrição no CPF nº 672.602.929-20; e **ELIEZER DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, a Rua Padre Anchieta, 493, Centro - CEP 89400-000, Portador da Cédula de Identidade Civil nº RG 3.709.400-5 - Emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrição no CPF nº 626.869.179-20, sócios componentes da Sociedade **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, a Rua Carlos Cavalcanti, 231 - Centro - CEP 84600-130 - inscrita no CNPJ sob nº 81.636.615/0001-00, e seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob nº 412.0241420-9, por despacho da Junta em Sessão de 23 de fevereiro de 1956, e alterações subsequentes arquivadas na referida Junta, sendo a última alteração de número 50 (cinquenta), arquivada sob nº 20182069257 por despacho da junta em sessão de 02 de agosto de 2018.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/11/2018 08:21 SOB Nº 2018037015
PROTOCOLADO: 186037015 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21804917243 NIRE: 41202414205
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Liberalidade Regis.
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.msprensafoce1.pr.gov.br

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 81.636.615/0001-00

51ª Alteração de Contrato Social

NIRE: 412.0241420-9

Folha: 4



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.**, e terá sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Carlos Cavalcanti nº 231 - Centro - CEP 84600-130, inscrita no CNPJ sob o nº 81.636.615/0001-00, com sua Filial de nº. 001 à Rua Joaquim Távora, 88 - Centro - União da Vitória - Paraná - 84600-310, esta inscrita no CNPJ sob o nº 81.636.615/0002-91.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da Legislação a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios, em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária terá o objetivo de:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ÁUDIO, VÍDEO,
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTO PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
- CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS,
- COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

Liberto
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social totalmente integralizado na sociedade no valor de R\$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil reais) dividido em 5.720.000 (cinco milhões, setecentos e vinte mil) cotas-capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os sócios.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/11/2018 08:21 SOB N. 20184037015.
PROTÓCOLO: 186037015 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180491743 NIRE: 41202414209
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 81.636.615/0001-00

51ª Alteração de Contrato Social

NIRE: 412.0241420-9

Folha: 5



SÓCIO	Quotas	Valor R\$	%
Horst Adelberto Waldraff	4.004.000	4.004.000,00	94%
Celso Horst Waldraff	572.000	572.000,00	9%
Cesar Linus Waldraff	572.000	572.000,00	9%
Elizabet da Costa Teixeira	572.000	572.000,00	9%
Totais	5.720.000	5.720.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

A sociedade empresária terá prazo de duração indeterminado, com início de suas atividades em 23 de fevereiro de 1956.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade será administrada pelos sócios **Horst Adelberto Waldraff** e/ou **Cesar Linus Waldraff**, e a estes caberá a responsabilidade ATIVA e PASSIVA da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar individualmente todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos afins sociais. (Art. 997, VI, 1.013, 1.064 CC/2002);

Parágrafo Único: Compreende aos sócios administradores **Horst Adelberto Waldraff** e/ou **Cesar Linus Waldraff**, a responsabilidade pela assinatura da empresa em contratos, escrituras públicas, procurações, comprar imóveis, vender imóveis da sociedade e em quaisquer documentos que sejam necessários a atividade mercantil e administrativa da empresa, podendo as assinaturas ser realizadas em conjunto ou individualmente.

CLÁUSULA QUINTA

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA SEXTA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convenicionado, entre eles, de comum acordo.



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 23/11/2018 08:01 POR N. 2018037215
 PROTOCOLO 18697015 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 1180491241 NIRE: 41202414209
 COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Libertad Bueno
 SECRETARIA GERAL
 C/ATA, 23/11/2018
 www.empresarial.br.gov.br

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 81.636.615/0001-00

51ª Alteração de Contrato Social

NIRE: 412.0241420-9

Folha: 6



CLÁUSULA SETIMA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano quando será levantado Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, podendo os herdeiros do falecido ingressar na sociedade, ou um deles, representando os demais, correspondente as suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos, mediante levantamento de balanço para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios administradores **Horst Adelberto Waldraff** e **César Linus Waldraff**, já qualificados declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se a si, seus herdeiros e legais sucessores a cumpri-lo em seus expressos termos.



VERIFICAÇÃO E REGISTRO EM 23/11/2018 09:21 SOB Nº 2018087015
PROTOCOLO: 186037015 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
3120451243. NIRE: 4120241420.
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Libertad Bogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 81.636.615/0001-00
51ª Alteração de Contrato Social
NIRE: 412.0241420-9

Folha: 7

União da Vitória (PR), 30 de outubro de 2018.


Horst Adelberto Waldraff


CPF n° 004.210.579-04

RG n° 432.332-7-PR


Célio Horst Waldraff


CPF n° 661.234.969-72

RG n° 1.102.748-2-PR


César Lino Waldraff

CPF n° 672.602.929-20

RG n° 3.315.280-9-PR


Eliezer da Costa Teixeira

CPF n° 626.869.179-20

RG n° 3.709.400-5-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 09:21 SOB Nº 2018017615.
PROTÓCOLO 18037015 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180491/243. NIRE: 41202414209.
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Eliezer da Costa
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 432.332-7 DATA DE EXPEDICAO 29/05/2006

NOME HORST ADELBERTO WALDRAFF

FILIAÇÃO ALBERTO WALDRAFF
LUIZA KRIETSCH WALDRAFF

NATURALIDADE UNIAO VITORIA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=PORTO UNIAO/SC, DA SEDE
C.CNS 3775, LIVRO=168, FOLHA=29

DATA DE NASCIMENTO 6 14/12/1936 5

CPF 004.210.579-04

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

10013

M A I O R





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**
CNPJ: **81.636.615/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:42 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **EB6B.970A.0DD0.04F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028849121-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.636.615/0001-00**
Nome: **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA CNPJ: 81636615000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4FW2TDVRCAWJO2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Janeiro de 2023.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.636.615/0001-00
Razão Social: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA
Endereço: RUA DR CARLOS CAVALCANTI 232 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001200231458125

Informação obtida em 02/02/2023 09:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.636.615/0001-00
Certidão n°: 46109803/2022
Expedição: 21/12/2022, às 09:50:27
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.636.615/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 16.153.916.093



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 81.636.615

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFefis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExImp), exceção de impedimento (ExImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 07/02/2023 às 09:29





CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA, CNPJ Nº 81.636.615/0001-00.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5C do CNCJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14C do CNCJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4C do CNCJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13C do CNCJ-PR)

O referido é verdade e dou fé, Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Percego - Fórum Desembargador Paula Nayara Eulha
 União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner

CPF: 028.17.858/2010

Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vcs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



5885425

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

OU

CNPJ n. 81636615/0001-00

Certidão emitida em: 07/02/2023 às 09:30:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 06/02/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 06/02/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 07/02/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 07/02/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/02/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/02/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/02/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 06/02/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 5885425

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 318160169





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:13/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:10/02/2023

Objeto do Processo:Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 63 - MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.220,00

Total: R\$ 16.220,00

Total Geral: R\$ 16.220,00

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

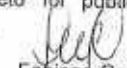
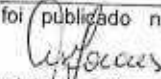
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Oderlaine N. S. Moraes Assistente Administrativo II
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 13/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS EMISSÃO DA SF
Local de Entrega: SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GER
Prazo de Vigência: 3
Objeto da Licitação: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.220,00
Total Entidade:			R\$ 16.220,00
Total Geral:			R\$ 16.220,00

Matos Costa, 10 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

I – DO OBJETO

Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de adequar o espaço do Salão do Parque Municipal de Eventos onde recebe a população em eventos realizados pelo Município.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 13/2023 - Dispensa de Licitação nº 6/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Dotação: 63 Recurso: 1.500.0000.110000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	180	CADEIRAS EM PVC	69,00	12.420,00
2	UN	40	MESAS EM PVC	95,00	3.800,00
VALOR TOTAL					16.220,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.636.615/0001-00, com sede na Rua Carlos Cavalcante, 231, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **HORST ADELBERTO WALDRAFF**.

Valor total de R\$: 16.220,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte reais).



VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA CASTILHO
Secretária de administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.636.615/0001-00, com sede na Rua Carlos Cavalcante, 231, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **HORST ADELBERTO WALDRAFF**.

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 16.220,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.636.615/0001-00, com sede na Rua Carlos Cavalcante, 231, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **HORST ADELBERTO WALDRAFF**.

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 16.220,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Objeto – Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 13/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 16.220,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de Fevereiro de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 10/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4555767 Status: Novo

Data de Publicação: 13/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B547622E9008D604FE0D3F2CA71566AE8D91F9C2

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 – PMMC**

Código registro TCE: B547622E9008D604FE0D3F2CA71566AE8D91F9C2

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 16.220,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte reais).

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4555767, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4555767>

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023
	Processo Adm.: 13/2023 Data do Processo: 10/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 13/2023
 b) Nr. Licitação: 6/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 10/02/2023
 e) Objeto da Licitação: *Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.*



Participante: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRAS EM PVC	180,000	UN	69,00	12.420,00
2	MESAS EM PVC	40,000	UN	95,00	3.800,00
Total do Participante:					16.220,00
Total Geral:					16.220,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.4.4.90.00.00	R\$ 16.220,00

Matos Costa, 10 de Fevereiro de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.02.10 13:22:14 -03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 10/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4555773 Status: Novo

Data de Publicação: 13/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 694CC2597B014CD1F0B5BC3944A746D7B320E30D



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PMMC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023****HOMOLOGAÇÃO 10/02/2023**

Código registro TCE: 694CC2597B014CD1F0B5BC3944A746D7B320E30D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.636.615/0001-00.

Valor total de R\$: 16.220,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte reais).

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4555773, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4555773>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2023

CONTRATO 11/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.636.615/0001-00, com sede na Rua Carlos Cavalcante, 231, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **HORST ADELBERTO WALDRAFF**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 13/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 6/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO** para **Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	180	CADEIRAS EM PVC	69,00	12.420,00
2	UN	40	MESAS EM PVC	95,00	3.800,00
VALOR TOTAL					16.220,00

Valor total: R\$ 16.220,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da contratante a retirada do material licitado.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.5- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.6- A **Secretaria Municipal de Administração** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da



CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.8- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

2.9 - Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Administração, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Dotação: 63 Recurso: 1.500.0000.110000

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 16.220,00 (**Dezesseis mil duzentos e vinte reais**).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da CONTRATADA:

6.2 - Executar o item licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;



- 6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
- Advertência;
 - Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- 7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.
- 7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
- 8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;
- rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - fiscalizar-lhe a execução;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- 9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

- 10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

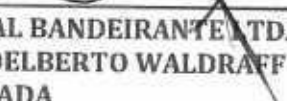
13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.02.10
13:42:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA
HORST ADELBERTO WALDRAFF
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 10/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4555779 Status: Novo

Data de Publicação: 13/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E0D3E050EBBEC033D44592D63A41F1A34A53331A

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/2023 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023**

Código registro TCE: E0D3E050EBBEC033D44592D63A41F1A34A53331A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.636.615/0001-00.

Valor total de R\$: 16.220,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte reais).

Vigência Contratual: 10/02/2023 a 31/12/2023.

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras em PVC, destinados para o Salão do Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4555779, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4555779>